



LEI Nº 415/205 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2005.

Autoriza a Chefe do Poder Executivo, efetuar repasse a Associação Comunitária dos Amigos da Comunidade da Vila São João, CNPJ nº 04.186.0500001-66, da Localidade de São João, neste Município e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Eliene Leite Araújo Brasileiro, Prefeita do Município de General Sampaio - CE, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a efetuar repasse a Associação Comunitária dos Amigos de Vila de São João, da localidade de São João, neste município, no valor de **R\$ 131,42 (Cento e trinta reais e quarenta e dois centavos)**, destinado a liquidar contas junto a Companhia Energética inerente ao consumo de energia do telefone público 3357.1003, em nome do munícipe Paulo Gomes da Silva.

Art. 2º - Para atender ao repasse de que trata o Art. 1º deste Projeto, serão utilizados os recursos orçamentários provenientes da seguinte dotação:

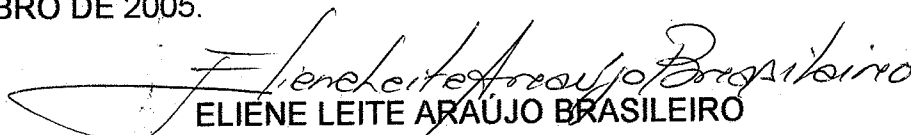
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 – SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E
EMPREENDEDORISMO**

08 122 0052 2.059 – Manut. das Atividades Administ. da Sec. A. Social, Trab. e Empreendedorismo
3.3.50.41.00 – Contribuições **R\$ 131,42**

Art. 3º - A Associação disporá do prazo de 30 dias, a contar do recebimento do numerário acima citado, para apresentação da prestação de contas junto ao Órgão supramencionado, nos termos do Instrumento de Convênio.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SAMPAIO, 01 DE DEZEMBRO DE 2005.


ELIENE LEITE ARAÚJO BRASILEIRO
Prefeita Municipal